

EDITAL

Abertura de Concurso para Atribuição de Habitações Municipais em Regime de Arrendamento Apoiado

Pedro Manuel dos Santos Rosa

Presidente da Câmara Municipal

Faz saber que, a Câmara Municipal, deliberou, em reunião ordinária de 23 de junho de 2026, proceder à abertura de concurso por classificação para atribuição de 1 fogo de habitação social, em regime de renda apoiada, a decorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis, de 1 a 21 de julho, a contar da data de afixação do presente Edital nos lugares de Estilo do Município e no sítio da internet da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

1. A atribuição de 1 (um) Fogo, propriedade do Município de Sardoal, em regime de arrendamento apoiado, realiza-se mediante concurso por classificação, nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 32/2016, de 24 de agosto e de harmonia com o Decreto Regulamentar n.º 50/77 de 11 de Agosto;
2. A Habitação objeto do concurso é a seguinte: Tapada da Torre - Bloco A3, 3.º Dto - Tipologia T2;
3. O concurso é válido para todos os fogos (T2,T3,T4), que vierem a vagar no período de 1 ano, em todos os Bairros propriedade do Município (Bairro da Tapada da Torre e Bairro da Tapada do Milheiriço), e a partir da data de publicação da lista definitiva de candidatos;
4. Os interessados poderão solicitar a legislação de enquadramento, o formulário para instrução do processo e os esclarecimentos necessários na Câmara Municipal de Sardoal, no Serviço de Educação, Saúde e Ação Social, no período compreendido entre as 9h00m e as 12h30m e entre as 14h00 e as 16h30m;
5. A admissão à atribuição de fogos de renda social é possível quando os agregados familiares reúnam cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Não possuam habitação própria, e a habitação em que residam não seja adequada à satisfação das necessidades do seu agregado familiar, designadamente seja degradada ou sobrelotada;
 - b) Não possuam ou façam uso de bens móveis ou imóveis suscetíveis de gerarem rendimentos;
 - c) Podem concorrer os cidadãos nacionais e os cidadãos estrangeiros detentores de títulos válidos de permanência no território nacional;
6. As candidaturas poderão ser apresentadas, pessoalmente, nos Serviços de Ação Social da Câmara Municipal, ou enviadas por carta registada com aviso de receção, à Câmara Municipal de Sardoal, Praça da República 2230-222 Sardoal, até ao termo do prazo e deverão conter o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia dos documentos de identificação de todos os elementos que constituem o agregado familiar;
- b) Recibos de vencimento, comprovativos dos valores das pensões ou outros documentos comprovativos dos rendimentos existentes de todos os elementos do agregado familiar;
- c) Declaração de Domicílio Fiscal do Agregado Familiar;
- d) Certidão das Finanças declarando se o requerente ou qualquer pessoa do agregado familiar é ou não proprietário de prédio urbano;
- e) Última declaração de IRS/IRC apresentada, bem como nota de liquidação, ou declaração de isenção emitida pelas Finanças;
- f) No caso de requerentes portadores de deficiência ou doença crónica, deverá ser apresentado o respetivo comprovativo (Atestado Médico de Incapacidade Multiusos (AMIM));

7. A habitação a atribuir deverá ser adequada à composição do agregado familiar, nos termos da legislação em vigor, pelo que a capacidade do alojamento é no máximo de quatro pessoas.

8. As listas provisórias e finais, serão afixadas nos lugares de Estilo do Município e no sítio da internet da Câmara Municipal.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Concelho de Sardoal, 25 de junho de 2026

O Presidente da Câmara